# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 2001

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 05 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 038/83

ASSUNTO

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Aloísio Fernandes Bonavides, na forma que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5708 DE 15 / 06 / 1983

DIOM Nº 7666 DE 21 / 06 / 1983

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5708 DE 15 DE junho DE 1.983

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE junho DE 1.983.

ENGº. CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
-PREFEITO MUNICIPAL.

Maria José A. Oliveira

Maria José Albuquerque de Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ao Sr. Vereador Barros de Alencar, para relatar

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/10/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 12/5/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 38 /83

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/5/1983
PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES, NA FORMA QUE INDICA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/5/1983
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1983.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

VISA A PRESENTE PROPOSITURA HOMENAGEAR O DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES, NATURAL DE PATOS PARAIBA COM O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, JORNALISTA PROFISSIONAL, TÉCNICO EM RELAÇÕES PÚBLICAS, COM UMA RICA E EXTENSA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE FORTALEZENSE, SEMPRE SE DESTACOU NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, OCUPANDO SEMPRE CARGOS DA MAIOR RELEVÂNCIA.

E' PORTADOR DE AVULTADO NÚMERO DE COMENDAS, EM RECONHECIMENTO AOS ELEVADOS MÉRITOS QUE É POSSUIDOR.

RESSALTE-SE, AINDA, QUE O NOSSO HOMENAGEADO É UM HOMEM INTEGRADO NA SOCIEDADE FORTALEZENSE E O TÍTULO QUE ORA LHE É CONFERIDO SE CONSTITUI UM COMPROVANTE DOS ALTOS JUROS A ELE DEVIDOS POR NOSSA CIDADE, UMA ESPÉCIE DE RETORNO, EM TERMOS DE AMIZADE E ATENÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1983.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

# C U R R I C U L U M  V I T A E

## ALOÍSIO FERNANDES BONAVIDES

Brasília, novembro de 1982

# ALOÍSIO FERNANDES BONAVIDES

## 1. DADOS PESSOAIS

ALOÍSIO FERNANDES BONAVIDES

1.1 Filiação: FENELON BONAVIDES e HERMÍNIA FERNANDES BONAVIDES

1.2 Nacionalidade: Brasileira - Natural de Patos - PB.

1.3 Estaco Civil: Casado. Cônjuge: TEREZINHA DE JESUS CAVALCENTE DE MORAES BONAVIDES

1.4 Domicílio: SQS-314 - Bloco "H" - Aptº 403
Fones: Residência - 242-1642 e Profissional - 223-6009 - Brasília - DF.

1.5 Documentos de Identidade: Carteira nº 635, da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, expedida em 31 de maio de 1952; Título de Eleitor nº 11.869, da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza - CE.

## 2. TÍTULOS E DIPLOMAS

2.1 Curso Ginasial, concluído no Liceu do Ceará, em Fortaleza - CE.

2.2 Curso Superior - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 08.12.46 - (Diploma registrado na Diretoria do Ensino Superior do MEC, sob o nº 2733, em 08.12.48).

2.3 Professor Universitário, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, da Universidade do Estado do Ceará.

2.4 Jornalista Profissional - Registro nº 96.848, de 02 de setembro de 1963, no Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

2.5 Técnico em Relações Públicas - Registro nº 327, de 19.12.79, no Conselho Regional de Relações Públicas, da 5ª Região, sediada em Recife - PE.

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS - (ATUAIS)

3.1 Assessor do Ministro de Estado das Minas e Energia, lotado no Gabinete do Ministro em Brasília - DF., em 16.03.79 - (Portaria nº 573, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 1979).

3.2 Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, Substituto, com exercício do cargo, em diversas oportunidades - (Portaria nº 423, de 11 de abril de 1980, publicada no Boletim do Pessoal do MME, nº 11, de 22.04.80).

3.3 Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado das Minas e Energia, em Brasília - DF., cumulativamente com os encargos da Assessoria Especial do Ministro para os Governos Estaduais e dos Territórios, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais e instituições privadas, sediadas nos Estados e Territórios.

3.4 Membro do Conselho Fiscal da PORTOCEL - Porto Especializado de Barra do Riacho S.A. (Rio de Janeiro), como representante da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no período de 1979 a 1982.

3.5 Presidente do Grupo de Trabalho, Coordenador dos Encontros Regionais promovidos pelo Ministério das Minas e Energia, nos anos de 1981 a 1982 - - ENSEMMES e EMPRESEMMES, com participação de Governos Estaduais, Universidades e Entidades Empresariais.

3.6 Membro do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores do Ministério das Minas e Energia - ASMME, em Brasília - DF. (1982).

3.7 Professor Universitário, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior - Classe X - Nível ANS 10 da Tabela Especial, Quadro I, do Poder Executivo, lotado na Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará,

posto à disposição do Ministro de Estado das Minas e Energia, em Brasília - DF., para integrar sua Assessoria Especial, na conformidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, de 27.03.79, registrado no Serviço de Ementário e Controle de Atos Oficiais, da Secretaria de Administração do Estado do Ceará, em 30.03.79.

3.8 Procurador da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, com lotação na Diretoria Estadual do Ceará, à disposição do Ministro de Estado das Minas e Energia, desde 16 de março de 1979.

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS - (ANTERIORES)

4.1 Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, de 1º de março de 1947 a 30 de agosto de 1948.

4.2 Secretário de Estado do Governo e Administração do Ceará, de 31 de agosto de 1948 a 31 de janeiro de 1951 (Ato do Governador do Estado de 31.08.48).

4.3 Chefe do Cerimonial do Governo do Estado do Ceará, cumulativamente com o cargo de Secretário do Governo e Administração - (outubro de 1949 a 30 de janeiro de 1951).

4.4 Supervisor do Serviço Social do Estado do Ceará, no ano de 1949.

4.5 Agente da Caixa de Crédito da Pesca, do Ministério da Agricultura (cargo em comissão), de 24 de abril de 1951 a 28 de dezembro de 1955 (Portaria nº 5851, de 24 de abril de 1951, do Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca).

4.6 Inspetor de Agências, da Caixa de Crédito da Pesca, do Ministério da Agricultura, com jurisdição na região compreendida entre os Estados do Ceará ao Amazonas, no período de 29.12.55 a 05.04.56 (Portaria de Admissão nº 101, de 29.12.55).

4.7 Procurador-Chefe (Serviço Jurídico) da Diretoria Estadual da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, no Ceará, de 31 de agosto de 1958 a 04 de março de 1959.

4.8 Assistente da Presidência da Diretoria Estadual da LBA, no Ceará, no período de 03.06.55 a 1957.

4.9 Procurador da LBA, lotado na Diretoria Estadual do Ceará - Serviço Jurídico, de 1957 a 1979, quando foi posto à disposição do Ministro de Estado das Minas e Energia, para exercer o cargo de confiança de Assessor Especial, lotado no Gabinete de Brasília - DF.

4.10 Chefe da Procuradoria Judicial do DAER-CE., de 31 de agosto de 1958 a 04 de março de 1959.

4.11 Advogado do DAER-CE., lotado na Procuradoria Judicial, em Fortaleza - CE., comissionado como Procurador - Substituto e Chefe do Serviço Jurídico, no período compreendido entre abril de 1959 a março de 1979.

4.12 Assessor-Chefe de Relações Públicas do DAER-CE., de 18 de março de 1971 a 10 de março de 1979, cumulativamente com o cargo de Advogado do Serviço Jurídico, do DAER-CE.

4.13 Secretário Municipal, da Prefeitura de Fortaleza, na gestão do Prefeito General MURILLO BORGES MOREIRA (de 31.01.65 a 22.03.67), sendo o responsável pela implantação da Assessoria-Geral de Relações Públicas do Município de Fortaleza.

4.14 Membro do Conselho Fundador do Instituto Cearense de Administração, instituição coordenadora da criação da Escola de Administração do Ceará (1957).

5. ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

5.1 Professor Titular da Cadeira de Técnica de Redação e Correspondência Oficial, da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará (1960).

5.2 Professor Titular da Cadeira de Direito e Política Internacional, constante da segunda série do Curso de Administração Pública, da Universidade do Estado do Ceará (Ato de nomeação do Governador do Estado, de 21 de março de 1962, publicada no Diário Oficial de 24.03.62).

5.3 Professor da Cadeira de Relações Públicas, constante do currículo da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará (1960 a 1962).

5.4 Professor Titular da Cadeira de Legislação Social, constante do Curso de Administração Pública da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará (1963 a 1979), ano em que foi posto à disposição do Gabinete do Ministro de Estado das Minas e Energia, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro (Ato do Governador do Estado do Ceará, de 27 de março de 1979).

5.5 Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Professor da disciplina de Relações Públicas, do Curso de Administração Pública da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará, realizado em Fortaleza, de 22 a 24 de julho de 1968.

5.6 Presidente da Banca Examinadora da Prova de História do Brasil, constante do Vestibular para os cursos de Administração de Empresas e de Administração Pública, da Escola de Administração do Estado do Ceará (Portaria nº 3, de 26 de dezembro de 1967, do Diretor da Escola de Administração do Ceará).

5.7 Coordenador do Curso de Extensão para Administradores de Empresas (CEPADE) promovido pela Escola de Administração do Estado do Ceará (Portaria de Designação nº 69155, de 27 de junho de 1969, do Diretor da Escola).

5.8 Vice-Diretor da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará, em 1969, com exercício do cargo, nos impedimentos do respectivo titular.

5.9 Membro do Conselho Departamental da Escola de Administração da Universidade do Estado do Ceará (1969 a 1970).

5.10 Membro do Conselho de Diretores de Escolas e Cursos Superiores de Administração - CODENO, e delegado do Estado do Ceará às reuniões do CODENO, realizadas em Recife, Natal, São Luís, Fortaleza e Campina Grande - PB.

## 6. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E REUNIÕES

6.1 Assessor Especial do Ministro de Estado das Minas e Energia, do Brasil, na Reunião de Caracas, Venezuela, no período de 09 a 12 de setembro de 1980, com a participação dos Ministros de Energia do Brasil, Argentina, Venezuela, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Nicarágua e República Dominicana, para definição do Programa Interamericano de Cooperação Energética - (Diário Oficial da União, de 10 de setembro de 1980).

6.2 Membro da delegação de jornalistas brasileiros que visitou a República Federal da Alemanha, a convite de seu Governo, participando de reuniões em Bonn, Munique, Berlim, Hamburgo, Heidelberg e Colônia, com autoridades do Governo Alemão e Reitores de Universidades (viagem realizada no período de 17 de outubro de 1960 a 20 de novembro de 1960, com a coordenação do Botschaff Der Bundesrepublik Deutchland).

6.3 Delegado da Comissão Estadual do Ceará, da LBA, aos seminários de estudos jurídicos, promovidos pela Instituição, em Vitória - ES. e Florianópolis--SC., em outubro de 1963 a março de 1964.

6.4 Delegado do DAER - CE., às reuniões de Diretores dos Órgãos Rodoviários Estaduais, nas cidades de Fortaleza - CE., em setembro de 1973 - II REDORE, Belo Horizonte - MG., de 12 a 21 de setembro de 1973 - IV REDORE, e de Manaus - AM., de 14 a 22 de agosto de 1977 - III REDORE -, para estudos de problemas administrativos.

6.5 Delegado do Ceará às reuniões do Conselho dos Diretores de Escolas de Administração do Norte-Nordeste (CODENO), realizadas em Fortaleza, São Luís, Recife e Natal, para estudo de assuntos relacionados com os cursos de Administração Pública e de Administração de Empresas.

6.6 Concludente do Seminário Latino Americano de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Íbero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social (Madrid); Instituto Latino Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social (Buenos Aires); e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (agosto de 1978), em Fortaleza - CE.

6.7 Participante de Encontro sobre Técnicas de Relações Públicas, como Dele

gado da Prefeitura Municipal de Fortaleza, realizado em São Paulo - SP., no período de 22.11.65 a 05.12.65).

6.8 Participante e Coordenador dos seguintes Encontros Regionais, promovidos pelo Ministério das Minas e Energia, com a colaboração dos Governos Estaduais e Entidades Empresariais:

I ENSEMME - 19 e 20 de fevereiro de 1981 - Participação dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal;

II ENSEMME - 24 e 25 de abril de 1981 - Participação dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

III ENSEMME - 04 e 05 de junho de 1981 - Participação dos Estados do Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, Territórios Federais do Amapá e Roraima;

IV ENSEMME - 09 e 10 de julho de 1981 - Participação dos Estados do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Ceará;

V ENSEMME - 27 e 28 de agosto de 1981 - Participação dos Estados da Bahia, Paraíba, de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Território Federal de Fernando de Noronha;

VI ENSEMME - 23 e 24 de novembro de 1981 - Participação dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

I EMPRESEMME - 04 a 07 de abril de 1982 - Participação dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal;

II EMPRESEMME - 10 a 16 de maio de 1982 - Participação dos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas;

III EMPRESEMME - 23 a 29 de julho de 1982 - Participação dos Estados de Rondônia, Amazonas, Acre, Pará, Territórios Federais de Roraima e do Amapá;

IV EMPRESEMME - 21 a 27 de outubro de 1982 - Participação dos Estados de Santa Catarina, Paranã e Rio Grande do Sul.

7. NO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Atuação como Jornalista Profissional)

7.1 Redator-Correspondente do Jornal "O GLOBO".

7.2 Redator-Secretário do Jornal "Unitário", em Fortaleza - CE., no período de 10.01.38 a 30.06.39; Redator-Chefe, de 1º de julho de 1939 a 30 de junho de 1940.

7.3 Redator-Correspondente do Jornal do Comércio, do Recife, no período de 26 de setembro de 1956 a 23 de março de 1980.

7.4 Redator da Gazeta de Notícias (Fortaleza-CE.), no período de 1º de setembro de 1963 a 30 de abril de 1964.

7.5 Redator do Jornal "O POVO", em Fortaleza - CE., no período de 01.11.42 a 31.03.47 e de 05.01.60 a 30.04.63.

7.6 Redator-Correspondente da Revista Visão (São Paulo - SP.), no período de 1960 a 1963.

8. COMENDAS

8.1 Da ordem do Mérito Rio Branco, conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, no Grau de Comendador, por Decreto de 24 de março de 1982.

8.2 Brasão de prata do Conselho de Representantes da FASDERBRA (1976), por serviços prestados ao servidor rodoviário brasileiro.

8.4 Plaqueta de Ouro, conferida pela Companhia de Eletricidade do Amapã (1982), por serviços prestados ao Território Federal do Amapã, no setor energético.

8.5 Título de Sócio Honorário do Centro Estudantal Cearense.

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 9/11/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO*

*PARECER Nº 14 /83*

*AO PROJETO DE LEI Nº 38/83*

*O vereador José Barros de Alencar submeteu à consideração do Plenário a anexo Projeto de Lei que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Aloisio Fernandes Bonavides, na forma que indica".*

*Visa a presente propositura homenager o Dr. Aloisio Fernandes Bonavides, natural de Patos Paraíba com o Título honorífico de Cidadão de Fortaleza.*

*Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais , pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Professor Universitário , Jornalista Profissional, Técnico em Relações Públicas, com uma rica e extensa folha de serviços prestados à comunidade fortalezense, sempre se destacou no exercício de suas funções, ocupando sempre cargos da maior relevância.*

*Ressalte-se, ainda, que o nosso homenageado é homem integrado na sociedade fortalezense e o título que ora lhe é conferido se constitui um comprovante dos altos juros a ele devidos por nossa cidade, um espécie de retorno , em termos de amizade e atenção.*

*Pela justificativa acima, esta comissão , considerando os reais méritos do homenageado manifesta-se pela aprovação da matéria em apreço.*

*Em 23 de maio de 1983*

*É o nosso parecer.*

*Presidente*

*Relator*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL*

*A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38 /83.*

APROVADO

*Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES , na forma que indica.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.*

*Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. ALOISIO FERNANDES BONAVIDES.*

*Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões das Comissão Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.983.*

*Presidente*

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1031

Fortaleza, 31 de maio de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que"Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR; ALOISIO FERNANDES BONAVIDES, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.